

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1165/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA E. DO S. MÂCEDO DA SILVA - EPP.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sediada na rua Capitão Tomé Serrão, nº 854, bairro Nazaré, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.180.942/0001-64, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **FRANCINEA TEIXEIRA DIAS**, portador da cédula de identidade nº 2495983 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 607.876.942-15, em conformidade ao processo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9061/2023**, procede, nesta data, a emissão do presente Termo de Apostilamento a Carta Contrato, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO E MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA EQUIPAR O NOVO CRAS ARAPARI, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, e a empresa **E. DO S. MÂCEDO DA SILVA - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **02.525.328/0001- 57**, sediado na Rua Conego Silvestre P. Serra, 66, Vila dos Cabanos, Barcarena/PA, representada pela **Sra. ELDENIR DO SOCORRO MACÊDO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 3108002 e inscrita no CPF sob o nº 198.414.932-68, que se regea pelas disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo de apostilamento, tem por objetivo, a **inclusão** da dotação orçamentária no contrato, conforme descrito abaixo:

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

1116 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0047.2.171 – Estruturação e Manutenção dos CRAS e seus Serviços socioassistenciais.

FONTE: 16600000

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

FRANCINEIA TEIXEIRA DIAS
Secretária Municipal de Assistência Social